



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL
Comissão Técnica de Análise de Planilha de Custos e Formação de Preços - SUPEL-ATP

Parecer nº 14/2024/SUPEL-ATP

PE 537/2023/SUPEL/RO.

PROCESSO Nº 0042.003747/2023-28

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TERCEIRIZADO DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL, COMPREENDENDO MÃO DE OBRA DE: RECEPCIONISTAS, ATENDENTES, TÉCNICOS DE INFORMÁTICA, COPEIROS (AS), ARTÍFICE EM MANUTENÇÃO PREDIAL E SUPERVISOR, COM MÃO DE OBRA QUALIFICADA E HABILITADA, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, PARA O CENTRO DE ATENDIMENTO - TUDO AQUI ROLIM DE MOURA/RO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS (APENAS PARA O ARTÍFICE EM MANUTENÇÃO) PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA COORDENADORIA DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO - TUDO AQUI, SETOR VINCULADO À SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP.

Senhor(a) Pregoeiro(a),

Trata-se o presente relatório da análise das planilhas apresentadas pela empresa **AGIL EIRELI**, classificada após fase de lances, ao Pregão acima epigrafado, conforme solicitação da Pregoeira, condutora do certame.

Registra-se que para o preenchimento das Planilhas de Custos e Formação de Preços das licitantes nesse certame foram considerados os parâmetros utilizados pela **Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP**, na elaboração da planilha referencial, anexo do Instrumento Convocatório.

Em conformidade com a Lei Complementar 123 atualizada pela Lei Complementar 167/2019:

“Art. 17 Não poderão recolher os impostos e contribuições na forma do Simples Nacional a microempresa ou empresa de pequeno porte que realize cessão ou locação de mão-de-obra;

Art. 18 O valor devido mensalmente pela microempresa ou empresa de pequeno porte optante pelo Simples Nacional será determinado mediante aplicação das alíquotas efetivas, calculadas a partir das alíquotas nominais constantes das tabelas dos Anexos I a IV desta Lei Complementar, sobre a base de cálculo de que trata o § 3º deste artigo, observado o disposto no § 15 do art. 3º.

§ 5º-C Sem prejuízo do disposto no § 1º do art. 17 desta Lei Complementar, as atividades de prestação de serviços seguintes serão tributadas na forma do Anexo IV desta Lei Complementar,

hipótese em que não estará incluída no Simples Nacional a contribuição prevista no inciso VI do caput do art. 13 desta Lei Complementar, devendo ela ser recolhida segundo a legislação prevista para os demais contribuintes ou responsáveis:

VI - serviço de vigilância, limpeza ou conservação.” Grifo Nosso.

Desta feita, para preenchimento das planilhas as empresas devem observar as regras dispostas no Instrumento Convocatório (0041810650) alinhadas a legislação aplicada à contratação, assim, restam poucas variáveis que podem ser modificadas.

Realizada a análise pormenorizada de todas as planilhas apresentadas, verifica-se divergências nas planilhas apresentadas, na legislação aplicada à contratação, bem como a planilha referencial elaborada pela **Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP**– Unidade requisitante dos serviços, conforme abaixo discriminado, devendo a empresa observar que em sendo realizados ajustes devem ser aplicados em todas as planilhas correspondentes aos Itens/Lotes que contemplem cada categoria.

Será considerado o piso salarial conforme o CCT RO00005/2023.

Foram analisadas as planilhas apresentadas pela citada empresa, para o LOTE 1, contendo 8 itens .

Após análise das planilhas, verificamos que:

1. RECEPTIONISTA

1.1. **DO MÓDULO 2.2 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS GPS, FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES:**

1.2. A empresa apresentou o RAT AJUSTADO com o percentual de 1,00%, desta feita, solicitamos a comprovação do mesmo da seguinte forma: Com relação ao regime tributário e **RAT AJUSTADO**, as Planilhas de custo e formação de preços apresentadas, deverão estar devidamente acompanhadas dos seguintes documentos: a) FAPWEB - Fator Acidentário de Prevenção atualizado (mês anterior a abertura da sessão pública) b) Relatório da GFIP com protocolo de envio da conectividade social atualizado (mês anterior a abertura da sessão pública) e c) Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais – DCTF, bem como Declaração Integrada de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica, devidamente acompanhada do protocolo de envio da Receita Federal.

1.3. **DO MÓDULO 2.3 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS:**

1.3.1. A empresa apresentou o valor de R\$ 0,01, isto posto, sugerimos a alteração do valor para R\$ 120,34 (conforme CLÁUSULA SÉTIMA - PARÁGRAFO SÉTIMO DA CCT RO000005/2023, para o **VALE TRANSPORTE**).

1.3.2. A empresa apresentou o valor de R\$ 0,02, isto posto, sugerimos a alteração do valor para R\$ 3,58 (conforme PLANILHA REFERENCIAL e CCT, para o **AUXÍLIO CRECHE**).

1.3.3. A empresa apresentou o valor de R\$ 0,01, isto posto, sugerimos a alteração do valor para R\$ 13,43 (conforme PLANILHA REFERENCIAL e CCT, para o **SEGURO DE VIDA**).

1.3.4. **DO MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO:**

1.3.5. A empresa apresentou os percentuais e valores divergentes da planilha referencial, isto posto, sugerimos a alteração dos percentual conforme PLANILHA REFERENCIAL, para todo módulo 3.

1.3.6. **DO SUBMÓDULO 4.1 - AUSÊNCIAS LEGAIS:**

1.3.7. A empresa apresentou os percentuais e valores divergentes da planilha referencial, isto posto, sugerimos a alteração dos percentual conforme PLANILHA REFERENCIAL, para todo submódulo 4.1.

1.3.8. **DO MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS:**

1.3.9. A empresa apresentou o valor de R\$ 0,01, isto posto, sugerimos a decomposição do valor dos itens de acordo com as quantidades exigidas na planilha referencial, para os **UNIFORMES**.

1.3.10. **DO MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO:**

1.3.11. A empresa é do Lucro Presumido? Solicitamos documentos comprobatórios para comprovação das alíquotas apresentadas do PIS e COFINS.

2. **ATENDENTE DE BALCÃO/EMISSOR DE SENHA - ATENDENTE BALCÃO MULTISERVIÇOS - ATENDENTE GUICHÊ/IICC**

2.1. **DO MÓDULO 2.2 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS GPS, FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES:**

2.2. A empresa apresentou o RAT AJUSTADO com o percentual de 1,00%, desta feita, solicitamos a comprovação do mesmo da seguinte forma: Com relação ao regime tributário e **RAT AJUSTADO**, as Planilhas de custo e formação de preços apresentadas, deverão estar devidamente acompanhadas dos seguintes documentos: a) FAPWEB - Fator Acidentário de Prevenção atualizado (mês anterior a abertura da sessão pública) b) Relatório da GFIP com protocolo de envio da conectividade social atualizado (mês anterior a abertura da sessão pública) e c) Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais – DCTF, bem como Declaração Integrada de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica, devidamente acompanhada do protocolo de envio da Receita Federal.

2.3. **DO MÓDULO 2.3 - BENEFÍCIOS MENSAS E DIÁRIOS:**

2.3.1. A empresa apresentou o valor de R\$ 0,01, isto posto, sugerimos a alteração do valor para R\$ 120,34 (conforme CLÁUSULA SÉTIMA - PARÁGRAFO SÉTIMO DA CCT RO000005/2023, para o **VALE TRANSPORTE**).

2.3.2. A empresa apresentou o valor de R\$ 0,02, isto posto, sugerimos a alteração do valor para R\$ 3,74 (conforme PLANILHA REFERENCIAL e CCT, para o **AUXÍLIO CRECHE**).

2.3.3. A empresa apresentou o valor de R\$ 0,01, isto posto, sugerimos a alteração do valor para R\$ 13,43 (conforme PLANILHA REFERENCIAL e CCT, para o **SEGURO DE VIDA**).

2.3.4. **DO MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO:**

2.3.5. A empresa apresentou os percentuais e valores divergentes da planilha referencial, isto posto, sugerimos a alteração dos percentual conforme PLANILHA REFERENCIAL, para todo módulo 3.

2.3.6. **DO SUBMÓDULO 4.1 - AUSÊNCIAS LEGAIS:**

2.3.7. A empresa apresentou os percentuais e valores divergentes da planilha referencial, isto posto, sugerimos a alteração dos percentual conforme PLANILHA REFERENCIAL, para todo submódulo 4.1.

2.3.8. **DO MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS:**

2.3.9. A empresa apresentou o valor de R\$ 0,01, isto posto, sugerimos a decomposição do valor dos itens de acordo com as quantidades exigidas na planilha referencial, para os **UNIFORMES**.

2.3.10. **DO MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO:**

2.3.11. A empresa é do Lucro Presumido? Solicitamos documentos comprobatórios para comprovação das alíquotas apresentadas do PIS e COFINS.

3. **TÉCNICO EM INFORMÁTICA**

3.1. **DO MÓDULO 2.2 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS GPS, FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES:**

3.2. A empresa apresentou o RAT AJUSTADO com o percentual de 1,00%, desta feita, solicitamos a comprovação do mesmo da seguinte forma: Com relação ao regime tributário e **RAT AJUSTADO**, as Planilhas de custo e formação de preços apresentadas, deverão estar devidamente acompanhadas dos seguintes documentos: a) FAPWEB - Fator Acidentário de Prevenção atualizado (mês anterior a abertura da sessão pública) b) Relatório da GFIP com protocolo de envio da conectividade social atualizado (mês anterior a abertura da sessão pública) e c) Declaração de Débitos e Créditos

Tributários Federais – DCTF, bem como Declaração Integrada de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica, devidamente acompanhada do protocolo de envio da Receita Federal.

3.3. **DO MÓDULO 2.3 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS:**

3.3.1. A empresa apresentou o valor de R\$ 0,01, isto posto, sugerimos a alteração do valor para R\$ 120,34 (conforme CLÁUSULA SÉTIMA - PARÁGRAFO SÉTIMO DA CCT RO000005/2023, para o **VALE TRANSPORTE**).

3.3.2. A empresa apresentou o valor de R\$ 0,02, isto posto, sugerimos a alteração do valor para R\$ 5,49 (conforme PLANILHA REFERENCIAL e CCT, para o **AUXÍLIO CRECHE**).

3.3.3. A empresa apresentou o valor de R\$ 0,01, isto posto, sugerimos a alteração do valor para R\$ 13,43 (conforme PLANILHA REFERENCIAL e CCT, para o **SEGURO DE VIDA**).

3.3.4. **DO MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO:**

3.3.5. A empresa apresentou os percentuais e valores divergentes da planilha referencial, isto posto, sugerimos a alteração dos percentual conforme PLANILHA REFERENCIAL, para todo módulo 3.

3.3.6. **DO SUBMÓDULO 4.1 - AUSÊNCIAS LEGAIS:**

3.3.7. A empresa apresentou os percentuais e valores divergentes da planilha referencial, isto posto, sugerimos a alteração dos percentual conforme PLANILHA REFERENCIAL, para todo submódulo 4.1.

3.3.8. **DO MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS:**

3.3.9. A empresa apresentou o valor de R\$ 0,01, isto posto, sugerimos a decomposição do valor dos itens de acordo com as quantidades exigidas na planilha referencial, para os **UNIFORMES**.

3.3.10. **DO MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO:**

3.3.11. A empresa é do Lucro Presumido? Solicitamos documentos comprobatórios para comprovação das alíquotas apresentadas do PIS e COFINS.

4. **ARTÍFICE PARA MANUTENÇÃO PREDIAL**

4.1. **DO MÓDULO 2.2 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS GPS, FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES:**

4.2. A empresa apresentou o RAT AJUSTADO com o percentual de 1,00%, desta feita, solicitamos a comprovação do mesmo da seguinte forma: Com relação ao regime tributário e **RAT AJUSTADO**, as Planilhas de custo e formação de preços apresentadas, deverão estar devidamente acompanhadas dos seguintes documentos: a) FAPWEB - Fator Acidentário de Prevenção atualizado (mês anterior a abertura da sessão pública) b) Relatório da GFIP com protocolo de envio da conectividade social atualizado (mês anterior a abertura da sessão pública) e c) Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais – DCTF, bem como Declaração Integrada de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica, devidamente acompanhada do protocolo de envio da Receita Federal.

4.3. **DO MÓDULO 2.3 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS:**

4.3.1. A empresa apresentou o valor de R\$ 0,01, isto posto, sugerimos a alteração do valor para R\$ 120,34 (conforme CLÁUSULA SÉTIMA - PARÁGRAFO SÉTIMO DA CCT RO000005/2023, para o **VALE TRANSPORTE**).

4.3.2. A empresa apresentou o valor de R\$ 0,02, isto posto, sugerimos a alteração do valor para R\$ 5,03 (conforme PLANILHA REFERENCIAL e CCT, para o **AUXÍLIO CRECHE**).

4.3.3. A empresa apresentou o valor de R\$ 0,01, isto posto, sugerimos a alteração do valor para R\$ 13,43 (conforme PLANILHA REFERENCIAL e CCT, para o **SEGURO DE VIDA**).

4.3.4. **DO MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO:**

4.3.5. A empresa apresentou os percentuais e valores divergentes da planilha referencial, isto posto, sugerimos a alteração dos percentual conforme PLANILHA REFERENCIAL, para todo módulo 3.

4.3.6. **DO SUBMÓDULO 4.1 - AUSÊNCIAS LEGAIS:**

4.3.7. A empresa apresentou os percentuais e valores divergentes da planilha referencial, isto posto, sugerimos a alteração dos percentual conforme PLANILHA REFERENCIAL, para todo submódulo 4.1.

4.3.8. **DO MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS:**

4.3.9. A empresa apresentou o valor de R\$ 0,01, isto posto, sugerimos a decomposição do valor dos itens de acordo com as quantidades exigidas na planilha referencial, para os **UNIFORMES**.

4.3.10. **DO MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO:**

4.3.11. A empresa é do Lucro Presumido? Solicitamos documentos comprobatórios para comprovação das alíquotas apresentadas do PIS e COFINS.

5. **ARTÍFICE PARA COPA/COPEIRA(O)**

5.1. **DO MÓDULO 2.2 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS GPS, FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES:**

5.2. A empresa apresentou o RAT AJUSTADO com o percentual de 1,00%, desta feita, solicitamos a comprovação do mesmo da seguinte forma: Com relação ao regime tributário e **RAT AJUSTADO**, as Planilhas de custo e formação de preços apresentadas, deverão estar devidamente acompanhadas dos seguintes documentos: a) FAPWEB - Fator Acidentário de Prevenção atualizado (mês anterior a abertura da sessão pública) b) Relatório da GFIP com protocolo de envio da conectividade social atualizado (mês anterior a abertura da sessão pública) e c) Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais – DCTF, bem como Declaração Integrada de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica, devidamente acompanhada do protocolo de envio da Receita Federal.

5.3. **DO MÓDULO 2.3 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS:**

5.3.1. A empresa apresentou o valor de R\$ 0,01, isto posto, sugerimos a alteração do valor para R\$ 120,34 (conforme CLÁUSULA SÉTIMA - PARÁGRAFO SÉTIMO DA CCT RO000005/2023, para o **VALE TRANSPORTE**).

5.3.2. A empresa apresentou o valor de R\$ 0,02, isto posto, sugerimos a alteração do valor para R\$ 2,64 (conforme PLANILHA REFERENCIAL e CCT, para o **AUXÍLIO CRECHE**).

5.3.3. A empresa apresentou o valor de R\$ 0,01, isto posto, sugerimos a alteração do valor para R\$ 13,43 (conforme PLANILHA REFERENCIAL e CCT, para o **SEGURO DE VIDA**).

5.3.4. **DO MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO:**

5.3.5. A empresa apresentou os percentuais e valores divergentes da planilha referencial, isto posto, sugerimos a alteração dos percentual conforme PLANILHA REFERENCIAL, para todo módulo 3.

5.3.6. **DO SUBMÓDULO 4.1 - AUSÊNCIAS LEGAIS:**

5.3.7. A empresa apresentou os percentuais e valores divergentes da planilha referencial, isto posto, sugerimos a alteração dos percentual conforme PLANILHA REFERENCIAL, para todo submódulo 4.1.

5.3.8. **DO MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS:**

5.3.9. A empresa apresentou o valor de R\$ 0,01, isto posto, sugerimos a decomposição do valor dos itens de acordo com as quantidades exigidas na planilha referencial, para os **UNIFORMES**.

5.3.10. **DO MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO:**

5.3.11. A empresa é do Lucro Presumido? Solicitamos documentos comprobatórios para comprovação das alíquotas apresentadas do PIS e COFINS.

6. **SUPERVISOR**

6.1. **DO MÓDULO 2.2 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS GPS, FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES:**

6.2. A empresa apresentou o RAT AJUSTADO com o percentual de 1,00%, desta feita, solicitamos a comprovação do mesmo da seguinte forma: Com relação ao regime tributário e **RAT AJUSTADO**, as Planilhas de custo e formação de preços apresentadas, deverão estar devidamente

acompanhadas dos seguintes documentos: a) FAPWEB - Fator Acidentário de Prevenção atualizado (mês anterior a abertura da sessão pública) b) Relatório da GFIP com protocolo de envio da conectividade social atualizado (mês anterior a abertura da sessão pública) e c) Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais – DCTF, bem como Declaração Integrada de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica, devidamente acompanhada do protocolo de envio da Receita Federal.

6.3. **DO MÓDULO 2.3 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS:**

6.3.1. A empresa apresentou o valor de R\$ 0,01, isto posto, sugerimos a alteração do valor para R\$ 120,34 (conforme CLÁUSULA SÉTIMA - PARÁGRAFO SÉTIMO DA CCT RO000005/2023, para o **VALE TRANSPORTE**).

6.3.2. A empresa apresentou o valor de R\$ 0,02, isto posto, sugerimos a alteração do valor para R\$ 4,46 (conforme PLANILHA REFERENCIAL e CCT, para o **AUXÍLIO CRECHE**).

6.3.3. A empresa apresentou o valor de R\$ 0,01, isto posto, sugerimos a alteração do valor para R\$ 13,43 (conforme PLANILHA REFERENCIAL e CCT, para o **SEGURO DE VIDA**).

6.3.4. **DO MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO:**

6.3.5. A empresa apresentou os percentuais e valores divergentes da planilha referencial, isto posto, sugerimos a alteração dos percentual conforme PLANILHA REFERENCIAL, para todo módulo 3.

6.3.6. **DO SUBMÓDULO 4.1 - AUSÊNCIAS LEGAIS:**

6.3.7. A empresa apresentou os percentuais e valores divergentes da planilha referencial, isto posto, sugerimos a alteração dos percentual conforme PLANILHA REFERENCIAL, para todo submódulo 4.1.

6.3.8. **DO MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS:**

6.3.9. A empresa apresentou o valor de R\$ 0,01, isto posto, sugerimos a decomposição do valor dos itens de acordo com as quantidades exigidas na planilha referencial, para os **UNIFORMES**.

6.3.10. **DO MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO:**

6.3.11. A empresa é do Lucro Presumido? Solicitamos documentos comprobatórios para comprovação das alíquotas apresentadas do PIS e COFINS.

7. **DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS.**

7.1. Diante de todo exposto, em observância ao item 8.5.3.1. do Edital, sugere-se conceder a empresa a oportunidade de AJUSTAR a sua planilha de acordo com a análise pormenorizada acima, de forma a demonstrar a exequibilidade da sua Proposta Comercial, SEM QUE SEJA MAJORADO O VALOR DO ÚLTIMO LANCE OFERTADO NO SISTEMA COMPRASNET cumprindo com todas as exigências legais trabalhistas e demais variáveis contempladas.

É o parecer.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

Hamilton Augusto Lacerda S. Junior

Presidente da Comissão Técnica de Análise de Planilha de Custos e Formação de Preços
Portaria nº 12, de 07 de fevereiro de 2023 – DIOF nº 26 de 08/02/2023



Documento assinado eletronicamente por **Hamilton Augusto Lacerda Santos Junior, Chefe de Unidade**, em 21/02/2024, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0046054693** e o código CRC **5E6DA11F**.

Referência: Caso responda este Parecer, indicar expressamente o Processo nº 0042.003747/2023-28

SEI nº 0046054693